



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Justificativa Limitação Geográfica e Condições Técnicas

Ouro Fino, 02 de Dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a contratada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletrônicos apropriados e mão de obra especializada em bombas bicos injetores e ainda.

- A) Possuir área útil, coberta disponível para receber com segurança simultaneamente, no mínimo 10 (Dez) veículos para manutenção.
- B) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/ presteza exigida para os padrões do fabricante tais como:
- C) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica.
- 01) Equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos /eletrônicos nos veículos em geral.
- 02) (Uma) bancada de teste para bicos injetores a diesel;
- 03) (uma) bancada de teste para bombas injetoras/ bombas de alta pressão diesel;
- 04) (um) equipamento de teste e regulagem / ajuste para unidade injetora diesel

Equipamentos para serviços de injeção; gabarito, relógio comparador, bombas de vácuo, fonte assimétrica e ferramentas de bloqueio.

A contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio de 30 Km da garagem da Prefeitura Municipal. Tal exigência referente a localização faz-se necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o município, pois se a distância entre a sede da prefeitura e a contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor Preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

Acrescente-se a essa a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilidade a periodicidade de visitas de profissionais da Prefeitura para controle dos orçamentos e peças que serão substituídas pela contratada.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Assim, o raio de 30 Km tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos da Prefeitura Municipal, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do Processo de manutenção dos veículos, deste a entrada na oficina até sua retirada pela Prefeitura.

Sem mais

Atenciosamente.

André Paulino

Responsável Pelo Setor de Frotas